SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA

Termo de Referência 55/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2026	762500-SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA	LUCIANA SALVADOR DE CASTRO	07/07/2026 14:49 (v 0.12)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	52/2026	63130000490202626

1. Definição do objeto

Definição do objeto

1.1 Aquisição de material de expediente de acordo com a tabela acima pertencentes para o Serviço do Seleção de Pessoal da Marinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	CATMAT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Apontador Lápis Material: Acrílico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio.	Caixa 100 Unidade	5	628636	R$14,00	R$70,00
02	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca , Largura: 57 MM, Comprimento: 30	Caixa 30 Unidade	5	363968	R$ 45,00	R$ 225,00
03	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo , Quantidade Folhas: 100 U	Unidade	100	626162	R$ 3,72	R$ 372,00
04	Sacola Material: Plástico , Largura: 25 CM, Características Adicionais: Sanfonas Laterais , Altura: 35 CM, Tipo: Camiseta , Gramatura: 4 MICR	Caixa 1000 Unidade	8	410206	R$ 35,00	R$ 280,00
05	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	Caixa 20 Unidade	5	483433	R$ 9,95	R$ 49,75
	Caixa Arquivo Material: Plastico					

06	Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F	Unidade	200	625317	R$ 4,6250	R$ 925,00
07	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera , Tipo Escrita: Fina 0.7 , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	Caixa 50 Unidade	10	628592	R$ 32,9750	R$ 329,75
08	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera , Tipo Escrita: Fina 0.7 , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	Caixa 50 Unidade	10	628593	R$ 32,3516	R$ 323,516
09	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Grip Em Borracha Macia, Tinta A Base Óleo	Caixa 50 Unidade	10	411704	R$ 27,00	R$ 270,00
10	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro , Tipo: Líquido , Apresentação: 90	Bisnaga 90 Grama	200	622132	R$ 1,8050	R$ 361,00
11	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	Caixa 12 Unidade	10	420598	R$ 21,00	R$ 210,00
12	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido Incolor, Composição: À Base De Polietrafluoretileno , Características Adicionais: Colagem Instantânea , Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Made	Unidade	100	483584	R$ 14,7050	R$ 1.470,50
13	Corretivo Fita Material: Polietileno , Comprimento: 6 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica , Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro	Caixa 12 Unidade	10	624178	R$ 35,00	R$ 350,00
14	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Trançado	Caixa 50 Unidade	100	628797	R$ 2,4150	R$ 241,50
15	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 50 Unidade	100	483432	R$ 2,30	R$ 230,00
16	Cinta Elástica Material: Borracha , Forma: Circular , Tamanho: 18 , Cor: Amarela , Aplicação: Amarrar Numerário	Caixa 100 Unidade	50	602172	R$ 4,49	R$ 224,50
17	Estilete Tipo: Com Trava , Espessura: 9 MM, Material Corpo: Polipropileno , Comprimento: 130 MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória	Unidade	50	628640	R$ 1,6350	R$ 81,75
	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel					

18	Couchê , Cor: Branca , Formato: Retangular , Altura: 25 MM, Largura: 60 MM, Tipo Uso: Impressora Térmica , Características Adicionais: Sem Impressão , Apresentação: Rolo 1 Carreira , Aplicação: Impressão Código De Barra	Rolo 1000 Unidade	3	632650	R$ 42,50	R$ 127,50
19	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	200	429795	R$ 2,9450	R$ 589,00
20	Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	Unidade	200	626828	R$ 9,0750	R$ 1.815,00
21	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Aço , Tipo: Mesa , Capacidade: 4 A 10 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: 100 Grampos , Aplicação: Papel , Comprimento: 12,50 CM, Largura: 5,30 CM, Altura: 3,40 C	Unidade	100	245038	R$ 14,60	R$1.460,00
22	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado /Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidade	100	425226	R$ 3,5650	R$ 356,50
23	Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência , Comprimento: 195 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Plástico , Largura: 50 MM, Cor: Branca	Pacote 50 Unidade	200	401795	R$ 9,4150	R$ 1.883,00
24	Lacre Malote Material: Polipropileno De Alta Resistência , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado E Personalizado/Alto Relevo /Dupla Trava , Comprimento: 23 C	Pacote 100 Unidade	500	399357	R$ 15 ,50	R$ 7.750,00
25	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Pacote 10 Unidade	10	469001	R$ 14,90	R$149,00
26	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 50 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos , Prendedor Interno: Parafusos Plásticos	Unidade	50	324065	R$ 13,50	R$ 675,00
27	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 5b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora , Material Carga: Grafite	Caixa 12 Unidade	50	470281	R$ 13,95	R$ 697,50
28	Marcador De Livro Material: Papel Reciclado , Altura: 160 MM, Largura: 50 MM, Cor: 4 X 4 , Gramatura: 240 G /M	Unidade	100	608130	R$ 0,59	R$ 59,00
29	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	Caixa 12 Unidade	50	486374	R$ 8,3750	R$ 418,75
	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico					

30	, Comprimento: 10 M, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante	Rolo 50 Metro	5	636529	R$ 83,38	R$ 416,90
31	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	50	439975	R$ 10,00	R$ 500,00
32	Pasta Arquivo Material: Pvc , Tipo: L , Largura: 230 MM, Altura: 330 MM, Cor: Incolor	Pacote 10 Unidade	50	284897	R$ 5,61	R$ 280,50
33	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível Translúcido , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 276 MM, Altura: 380 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal , Aplicação: Arquivo De Documento	Unidade	500	451656	R$ 3,80	R$ 1.900,00
34	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	Unidade	100	486502	R$ 22,7500	R$ 2.275,00
35	Percevejo Material: Metal Galvanizado , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Cores Variadas	Caixa 100 Unidade	20	341022	R$ 3,9000	R$ 78,00
36	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	120	419859	R$ 1,9900	R$ 238,80
37	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	120	419860	R$ 1,8450	R$ 221,40
38	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta	Caixa 50 Unidade	10	601920	R$ 10,0900	R$ 100,90
39	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Simples , Largura: 325 MM, Altura: 470 MM, Cor: Marrom , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos , Gramatura: 350 G/M2, Capacidade: 200 FL, Características Adicionais 2: Duas Abas E Uma Abertura, Plastificado, Com Timbre	Unidade	200	636426	R$ 11,6500	R$ 2.330,00
40	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Cor: Incolor , Características Adicionais: P/ Portador De Deficiência Visual, Braille	Unidade	100	607725	R$ 1,4800	R$ 148,00
41	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidade	50	456254	R$ 3,4750	R$ 173,75
42	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Unidade	100	429829	R$ 1,5050	R$ 150,50
43	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Vaselina Rígida À Base De Petrolato , Tipo Aditivos: Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 1	Unidade	20	479064	R$ 38,000	R$ 760,00
	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química:					

44	Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Caracteristica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	Quilograma	20	412637	R$ 17,5350	R$ 350,70
45	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Com Cabeça Tripla Para Limpeza , Comprimento: 17 CM, Aplicação: Engrenagens, Coroas E Pinhões , Largura: 7 C	Unidade	20	633222	R$ 5,3000	R$ 106,00
					total Geral: R$	32.024,9660

.

2. Fundamentação da contratação

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.1.2 A presente aquisição visa suprir os insumos que serão utilizados no expediente e na conservação e limpeza deste serviço.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo é a descrita abaixo:

3.1.1 A contratação pretendida para o Paiol de material comum do SSPM deve proporcionar o fornecimento dos itens, com as especificações, abaixo descritas, devendo estes serem entregues neste Serviço de Seleção, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº, no edifício Prado Maia, Centro – Rio de Janeiro e cumprirem todas as características exigidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.1.2 Os materiais adquiridos deverão ter as seguintes especificações:

- **Apontador Lápis** – Material: Acrílico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio.
- **Bobina Máquina Calcular** – Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca, Largura: 57 MM, Comprimento: 30.
- **Bloco Recado** – Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Quantidade Folhas: 100 U.
- **Sacola** – Material: Plástico, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Sanfonas Laterais, Altura: 35 CM, Tipo: Camiseta, Gramatura: 4 MICR.
- **Borracha Apagadora Escrita** – Material: Borracha, Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel.
- **Caixa Arquivo** – Material: Plastico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F.

- **Caneta Esferográfica** – Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal.

- **Caneta Esferográfica** – Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal.

- **Caneta Esferográfica** – Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Grip Em Borracha Macia, Tinta A Base Óleo.

- **Cola** – Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro, Tipo: Líquido, Apresentação: 90.

- **Corretivo Líquido** – Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica.

- **Adesivo Uso Geral** – Apresentação: Líquido Incolor, Composição: À Base De Polietrafluoretileno, Características Adicionais: Colagem Instantânea, Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Made.

- **Corretivo Fita** – Material: Polietileno, Comprimento: 6 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro.

- **Clipe** – Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Trançado.

- **Clipe** – Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo.

- **Cinta Elástica** – Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário.

- **Estilete** – Tipo: Com Trava, Espessura: 9 MM, Material Corpo: Polipropileno, Comprimento: 130 MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória.

- **Etiqueta Auto-Adesiva** – Material: Papel Couchê, Cor: Branca, Formato: Retangular, Altura: 25 MM, Largura: 60 MM, Tipo Uso: Impressora Térmica, Características Adicionais: Sem Impressão, Apresentação: Rolo 1 Carreira, Aplicação: Impressão Código De Barra.

- **Fita Adesiva** – Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso.

- **Fita Adesiva** – Material: Crepe, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca.

- **Grampeador** – Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Aço, Tipo: Mesa, Capacidade: 4 A 10 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: 100 Grampos, Aplicação: Papel, Comprimento: 12,50 CM, Largura: 5,30 CM, Altura: 3,40 C.

- **Grampo Grampeador** – Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa.

- **Grampo Trilho Encadernador** – Material: Polipropleno Alta Resistência, Comprimento: 195 MM, Tipo: Garra, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Plástico, Largura: 50 MM, Cor: Branca.

- **Lacre Malote** – Material: Polipropileno De Alta Resistência, Tipo: Espinha De Peixe, Características Adicionais: Numerado E Personalizado /Alto Relevo/Dupla Trava, Comprimento: 23 C.

- **Livro Ata** – Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.

- **Pasta Arquivo** – Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 50 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos.

- **Lápis Preto** – Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 5b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite.

- **Marcador De Livro** – Material: Papel Reciclado, Altura: 160 MM, Largura: 50 MM, Cor: 4 X 4, Gramatura: 240 G/M.

- **Caneta Marca-Texto** – Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm.

- **Papel Auto-Adesivo** – Material: Plástico, Comprimento: 10 M, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante.

- **Prancheta Portátil** – Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico.

- **Pasta Arquivo** – Material: Pvc, Tipo: L, Largura: 230 MM, Altura: 330 MM, Cor: Incolor.

- **Pasta Arquivo** – Material: Plástico Corrugado Flexível Translúcido, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 276 MM, Altura: 380 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal, Aplicação: Arquivo De Documento.
- **Perfurador Papel** – Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U.
- **Percevejo** – Material: Metal Galvanizado, Tratamento Superficial: Pintado, Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Cores Variadas.
- **Pilha** – Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5.
- **Pilha** – Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5.
- **Prendedor Papel** – Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta.
- **Pasta Arquivo** – Material: Papel Kraft, Tipo: Simples, Largura: 325 MM, Altura: 470 MM, Cor: Marrom, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Gramatura: 350 G/M2, Capacidade: 200 FL, Características Adicionais 2: Duas Abas E Uma Abertura, Plastificado, Com Timbre.
- **Régua Escritório** – Material: Plástico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro, Cor: Incolor, Características Adicionais: P/ Portador De Deficiência Visual, Braille.
- **Tesoura** – Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada.
- **Extrator Grampo** – Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M.
- **Graxa** – Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Vaselina Rígida À Base De Petrolato, Tipo Aditivos: Anticorrosivo, Consistência Nlgi: 1.
- **Bicarbonato De Sódio** – Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Caracteristica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química*: Cas 144-55-8.
- **Escova Limpeza Geral** – Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Com Cabeça Tripla Para Limpeza, Comprimento: 17 CM, Aplicação: Engrenagens, Coroas E Pinhões, Largura: 7 C.

3.1.3 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, pois são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.4 A contratada deverá fornecer os materiais conforme normas pertinentes, cumprindo as obrigações contratuais constantes do instrumento convocatório e seus anexos, mantendo a qualidade e características da proposta original.

4. Requisitos da contratação

4.

a) O objeto da presente contratação inclui itens com valores baixos e quantidades reduzidas, o que demanda atenção especial às condições de entrega e logística. Para garantir a eficiência e a economicidade da contratação, o Termo de Referência estabelece que apenas fornecedores localizados na mesma cidade do órgão contratante poderão participar do certame."

B) Justifico Tecnicamente a limitação geográfica dos fornecedores está fundamentada na necessidade de minimizar os custos de frete e garantir a viabilidade econômica da contratação. Conforme o art. 4º da IN SEGES/ME n. 65/2021, a pesquisa de preços prezou considerar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega. A contratação de fornecedores distantes poderia resultar em custos adicionais que comprometeriam a economicidade da contratação, conforme previsto no art. 22 da Lei 14.133/2021.

4.1 A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto deste Termo de Referência.

4.2 Os itens deste Termo de Referência é de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

4.3 Sustentabilidade
4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4 Subcontratação
4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação
4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Impreterivelmente

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Cessão de crédito

7.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.1 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

- **Habilitação jurídica**

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.4.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e
8.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 32.024,96

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$. R$ 32.024,96 (trinta e dois mil e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANA SALVADOR DE CASTRO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 14:03:40.

JACKSON GABRIEL CHAVES GOIANA

Equipe de apoio

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MACEDO

Ordenador de despesas

Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 14:48:19.